

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET****(enviar pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br)****Denominação:****CNPJ:****Endereço:****e-mail:****Cidade:****Estado:****Telefone:****Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18

PROCESSO CPL Nº 0153/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**, do tipo “Menor Preço”, no interesse de sua Diretoria de Trânsito, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 27 de julho de 2018

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeiro(a) responsável:

Wagner Viotto de Souza

Equipe de Apoio:

Claudia Ap. Ferreira

Ricardo Corrâ Bovino

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 37/18.

Integram este Edital:

Anexo I	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo III	Atestado de Visita Técnica e Declaração de Conhecimento dos Locais
Anexo IV	Termo de Referência
Anexo V	Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária
Anexo VI	Modelo de Carta Proposta
Anexo VII	Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato
Anexo VIII	Modelo da Ordem de Serviço
Anexo IX	Termo de Ciência e de Notificação
Anexo X	Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Licitação, do Tipo Menor Preço, a Contratação de Empresa para a Manutenção de Câmeras do Sistema de Videomonitoramento das Ciclovias com Fornecimento de Peças, conforme condições dispostas nos Anexos deste edital.

1.1.1 Os serviços serão solicitados através de Ordem de Serviço a ser emitida pela **URBES**;

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Tendo em vista o disposto no Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação destina-se a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1 Quando não houver no mínimo 03 participantes na condição de EPP/ME poderão as demais empresas participar, respeitando todas as disposições da Lei Complementar 123/06.”

2.2 Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações

2.2.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea e-1) do subitem 5.1.4 deste edital.

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Procurador, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

d) No caso de ME e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1** alíneas "a" até "d" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do (a) Pregoeiro (a), sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

AO(A)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18

PROCESSO CPL Nº 153/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

AO(A)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18

PROCESSO CPL Nº 153/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, **respeitando integralmente o modelo conforme Anexo VI e VII, sob pena de desclassificação da mesma**, juntamente com os demais itens abaixo descritos:

4.2.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso.

4.2.2 Os preços propostos deverão tomar como base o mês de entrega das propostas.



5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisará constar do Envelope nº. 2 – Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente (com validade na data de apresentação da proposta).

b) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com as características do objeto desta licitação, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, devidamente registrado na entidade profissional competente.

c) No caso de atestado em nome do responsável técnico, a proponente deverá comprovar o vínculo empregatício do (s) profissional (ais) relacionado (s) nesta alínea que será feita mediante apresentação da ficha de registro de empregado, contrato social ou contrato de prestação de serviços.



c.1) Quando se tratar de sócios da empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembléia, referente à sua investidura no cargo ou contrato social.

d) Atestado de Visita Técnica e Declaração de Conhecimento dos Locais, onde estão instaladas conforme modelo constante no **Anexo III** fornecido pela **URBES**, na pessoa do senhor Flavio Luis Vieira comprovando que a proponente visitou os locais onde serão instalada as câmaras.

d.1) Para obtenção deste atestado, os interessados deverão agendar antecipadamente através do telefone (15) 3331-5000, ramal 5185 com o Sr. Flávio Luiz Vieira ou Altair Farias, ou pelo email fvieira@urbes.com.br / afarias@urbes.com.br para que seja acompanhado de funcionário designado para tal fim.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 5.2.3 “b”** deste Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.



g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

h) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 3.823,90 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos), na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.



b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b.2) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

b.3) O documento relacionado na alínea “a” não precisará constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, para a comprovação de ME ou EPP.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

c.1) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente:**

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + PNC > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

c.2) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emissor.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

c) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g” do subitem 5.1.3**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**.



5.2.5 Se algum documento apresentar falha **não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;**

5.2.6 O (a) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1.**

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro (a) os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que:**

- a)** Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- b)** Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;
- c)** Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d)** Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, ao Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;



6.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 O (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre os lances.

6.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 Entende-se por empate nos termos do artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 Ocorrendo empate, na forma do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;



6.14.2 A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.15.1 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ao Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

6.17 O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar à **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VI**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

7 DOS PRAZOS

7.1 O prazo para a execução dos serviços de manutenção das câmeras será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no **item 11** deste edital, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

7.2 Se constatado que os serviços não estão de acordo com as especificações, fica a **LICITANTE VENCEDORA**, responsável pela sua reparação imediata a contar do recebimento da notificação da **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 10, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

7.3 A **LICITANTE VENCEDORA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.



8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro(a) deste Edital, Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP e poderá ser encaminhado por email.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.5 Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**, podendo ser encaminhada por email.

9 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 LICITANTE VENCEDORA obriga-se à:

9.1.1 Executar os serviços de manutenção de acordo com o descrito no **Anexo IV** desse edital, sendo vedada quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

9.1.2 Para execução dos serviços, os equipamentos deverão ser retirados e levados em “laboratório” pela executante.

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução dos serviços sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer relação de emprego, pagamento de salários, recolhimento de taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais ou municipais que incidam ou possam incidir sobre o objeto desta licitação.

9.1.4 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito da **URBES**, desde que não afetem a boa execução do presente Instrumento;

9.1.5 Fica obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários a execução dos serviços, até os limites previstos em lei;

9.1.6 Deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

9.2 Responsabilizar-se por todo o custo da prestação dos serviços, do material inclusive transporte, dos objetos.

9.3 Arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Ajuste, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

9.4 Dar garantia do serviço e produto objeto do presente edital pelo prazo mínimo oferecido pelo fabricante, mantendo as mesmas em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo os objetos que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem a utilização dos mesmos.



9.5 A retirada dos equipamentos para manutenção deverão ser realizadas através de agendamento prévio, com o Sr^a Flávio Luiz Vieira, pelo telefone 15-3331-5000 ou pelo email fvieira@urbes.com.br.

9.6 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no **Item 10** deste edital, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

10.1 Emitir o Recibo Provisório, quando da execução total do objeto deste Edital, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

10.2 Emitir o Recibo Definitivo da Prestação de Serviço, até 90 (noventa) dias, após o Recibo Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos objetos.

10.3 A **URBES** designa o Sr. Ricardo Corrâ Bovino, Gerente de Fiscalização e Operação do Sistema Viário, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **LICITANTE VENCEDORA**.

10.3.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

10.3.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11 DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pelo inadimplemento de qualquer Item ou condição deste Edital, ou pela inexecução total ou parcial, a **URBES** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia;

11.1.1 – Advertência escrita;



11.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviço, por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 10 (dez) dias.

11.1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos serviços recusados por dia de atraso na substituição dos mesmos quando requisitada pela **URBES**, até o limite de 10 (dez) dias.

11.1.4 - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **10.1.2** e **10.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, a avença poderá ser rescindida, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

11.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas ao inadimplente outras previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, principalmente:

11.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

11.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

11.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

12 DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.39.17 – Programa 8001 - Ação 2128 – Fonte FUMTRAN.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

13.2.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

13.2.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

13.2.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

13.2.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

13.3 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e publicados na Imprensa Oficial.

13.4 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

13.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

13.6 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

13.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

13.8 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 76.478,00 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

13.9 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Wagner Viotto de Souza, Mônica Santos Hirata e Claudia Ap. Ferreira, pelo telefone (0XX15) 3331-5001 ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br

Sorocaba, 28 de junho de 2018.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A

Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os
fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18** DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS****ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2017, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador Responsável

(com reconhecimento de firma)

CRC nº

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS****ANEXO III – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE
CONHECIMENTO DOS LOCAIS**

A **URBES**, para fins do disposto no **Pregão Presencial Nº 29/18**, vem por meio deste Atestado, declarar que a empresa enviou representante credenciado, a fim de inspecionar os locais onde encontram-se as câmeras e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.

Eu, (qualificação completa do declarante), representante legal da empresa (qualificação completa da empresa), declaro, sob as penas da lei, que visitei os locais onde estão instaladas as câmeras tenho ciência que será disponibilizado somente o espaço físico, sendo que será de minha responsabilidade providenciar toda infraestrutura necessária para execução dos serviços.

Sorocaba,dede 2018.

DE ACORDO:

PELA URBES:

PELA EMPRESA:

Nome:

RG n º:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Conjunto	Objeto	Serial	Mod.	Problema	Solução
1	SPECTRA IV IP	Back Box	ACD-LNU2	BB4E-PG-E	Base plástica quebrada, ventoinha com baixa rotação, sem um parafuso e bolha de proteção ausente.	Trocar peças quebradas
		Dome Spectra IV	ACD-DKF9	DD4CB W35	Correias laceadas, cabo de conexão danificado e base rotativa travando.	Trocar correias, base e cabo.
		Transmissor	ACD-LFB1	6793-001C	Não liga, placa oxidada e sem cabo de conexão.	Trocar placa e cabo
2	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACD-F623	6793-001C	Não conecta na rede e não aceita reprogramação	Trocar placa
		Back Box	ACD-LNT0	BB4E-PG-E	Não liga, placa interface com baixa tensão. Sem parafusos	Trocar Placa; Trocar parafuso.
		Dome Spectra IV	ACD-DKM1	DD4CB W35	Partes plásticas ressecadas e correias laceadas	Trocar partes plásticas e correias
3	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACD-F641	6793-001C	Não conecta	Reprogramação com Skewer
		Back Box	ACD-MBM0	BB4E-PG-E	Bolha riscada e trava de base quebrada	Trocar base e bolha
		Dome Spectra IV	ACD-DKN2	DD4CB W35	Correias desgastadas	Trocar correias

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Item	Conjunto	Objeto	Serial	Mod.	Problema	Solução
4	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACD-LFB4	6793-001C	não conecta	Fazer a reprogramação
		Back Box	ACD-MBM1	BB4E-PG-E	Bolha fumê com riscos e base fixa de plástico com trava quebrada.	Trocar bolha fumê e base fixa de plástico
		Dome Spectra IV	ACD-DKU6	DD4CB W35	Par de correias gastas.	Trocar par de correias.
5	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACC-Z944	6793-001C	não conecta	fazer a reprogramação
		Back Box	ACD-AGY9	BB4E-PG-E	Base plástica quebrada, bolha riscada.	Trocar base e bolha
		Dome Spectra IV	ABQ-G228	DD4CB W35	Correias ressecadas	Trocar correias
6	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACD-AM05	6793-001C	Não conecta.	fazer a reprogramação
		Back Box	ACD-AGW9	BB4E-PG-E	Bolha fumê com riscos e base fixa de plástico com trava quebrada.	Trocar bolha fumê e base fixa.
		Dome Spectra IV	ACD-DKH6	DD4CB W35	Par de correias gastas.	Trocar par de correias
7	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACC-Z964	6793-001C	Não liga, falta cabo de conexão.	Trocar placa drive e cabo de conexão
		Back Box	ACD-AGX1	BB4E-PG-E	Não liga, sem fusível, trilhas rompidas, ventoinha travada, partes plásticas quebradas e sem parafuso	Trocar base plástica, suportes do heater, ventoinha, placa blower, bolha fume, fusível e diodo
		Dome Spectra IV	ACD-DKQ2	DD4CB W35	Não liga; par de correias gastas.	Trocar placa drive e par de correias

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Item	Conjunto	Objeto	Serial	Mod.	Problema	Solução
8	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACD-F604	6793-001C	Não conecta	Fazer a reprogramação
		Back Box	ACD-LNU9	BB4E-PG-E	Bolha fumê com riscos, base fixa de plástico quebrado, placa blower com baixa, tensão ocasionando o não acionamento da ventoinha e faltando um parafuso lateral.	Trocar bolha fumê, base fixa, placa blower e adicionar um parafuso lateral.
		Dome Spectra IV	ACD-DKU5	DD4CB W35	Placa drive em curto, par de correias gastas.	Trocar placa drive e par de correias.
9	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACC-VBW9	6793-001C	Não conecta na rede	Fazer a reprogramação
		Back Box	ACD-LNX9	BB4E-PG-E	Placa de circuito back box com trilhas rompidas, bolha fumê com riscos, faltando duas porcas que fixa a base plástica e dois parafusos laterais.	Trocar placa de circuito back box, bolha fumê, adicionar duas porcas e dois parafusos laterais.
		Dome Spectra IV	ACD-DKY1	DD4CB W35	placa drive com imagem oscilando e par de correias gastas	Trocar placa drive e par de correias.
10	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACC-Z927	6793-001C	Não Conecta	Fazer a reprogramação
		Back Box	ACD-0621	BB4E-PG-E	Ventoinha com baixa rotação e bolha de proteção trincada.	Trocar ventoinha e bolha fume
		Dome Spectra IV	ACD-DKL1	DD4CB W35	Par de correias laceadas.	Trocar par de correias

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Item	Conjunto	Objeto	Serial	Mod.	Problema	Solução
11	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACD-AM01	6793-001C	Não conecta na rede	Fazer a reprogramação
		Back Box	ACD-AH14	BB4E-PG-E	Bolha de proteção com riscos	Trocar bolha fume
		Dome Spectra IV	ACD-DKX7	DD4CB W35	Placa fonte sem componentes com trilhas danificadas e par de correias laceadas	Trocar placa fonte e par de correias
12	SPECTRA IV	Transmissor	ACD-AGX6	BB4E-PG-E	Não liga, placa danificada; Placa blower em curto; Base quebrada, sem parafusos.	Troca placa principal; Troca placa blower; Troca base e parafusos.
		Dome Spectra IV	ACD-DKP4	DD4CB W35	Placa oxidada	Trocar Placa
13	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACD-AM04	6793-001C	não conecta na rede	fazer a reprogramação
		Back Box	ACD-AH13	BB4E-PG-E	Base plástica quebrada e ventoinha com baixa rotação. Falta porca e parafuso	Trocar base plástica, ventoinha, parafuso e porca
		Dome Spectra IV	ACD-DKQ7	DD4CB W35	Par de correias laceadas	Trocar par de correias
14	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACC-Z983	6793-001C	Não conecta na rede	fazer a reprogramação
		Back Box	SEM SÉRIE	-	Base fixa de plástico com trava quebrada e placa queimada	Trocar base fixa e placa principal
		Dome Spectra IV	ACD-DKT4	DD4CB W35	Par de correias gastas.	Trocar par de correias.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Item	Conjunto	Objeto	Serial	Mod.	Problema	Solução
15	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACC-VBW5	6793-001C	Não conecta na rede	Fazer a reprogramação
		Back Box	ACD-AH06	BB4E-PG-E	Base fixa de plástico com trava laceada e trava que fixa placa blower quebrado, fusível de 2A com valor alterado não original do equipamento e faltando um parafuso lateral.	Trocar base fixa, fusível por outro de 1.25A conforme recomendado pelo fabricante e adicionar um parafuso lateral.
		Dome Spectra IV	ACD-DKN6	DD4CB W35	Câmera faltando base rotativa, suporte do módulo, cúpula, módulo de imagem, bandeira do módulo de imagem, motor do movimento vertical, parafuso e porca do motor que estica a correia, placa de conexão com rosca sem fim, cabo de conexão flat, par de correias e base fixa com trava que fixa a base rotativa quebrada.	Adicionar base rotativa, suporte do módulo, cúpula, módulo de imagem, bandeira, motor, parafuso, porca, placa de conexão rosca sem fim, cabo flat, par de correias e trocar base fixa.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Item	Conjunto	Objeto	Serial	Mod.	Problema	Solução
16	SPECTRA IV IP	Transmissor	ACD-F603	6793-001C	não conecta na rede	fazer a reprogramação
		Back Box	ACD-LNY1	BB4E-PG-E	Partes plásticas quebradas e ventoinha travada	Trocar base plástica, suportes do heater, bolha fume, parafuso e placa blower.
		Dome Spectra IV	ACD-DKX8	DD4CB W35	Câmera não configura e sem imagem, partes plásticas quebradas e par de correias laceadas.	Trocar modula de imagem, base fixa, base rotativa, suporte, cúpula, travas laterais, par de correias e cabo de conexão.
17	SPECTRA III	Dome Spectra III	516-8287	DD53C2 2	Fonte; Base Plástica quebrada.	Trocar fonte; Troca base plástica.

LOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS:

- 1 AV. DR. AFONSO VERGUEIRO OPOSTO AO TERMINAL STO. ANTONIO
- 2 AV. ANTONNIO CARLOS COMITRE OPOSTO AO PQ. CARLOS ALBERTO DE SOUZA
- 3 AV. AFONSO VERGUEIRO OPOSTO A FEPASA - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
- 4 RUA PEDRO HIROFUMI NAKAZONI RAMO B - TSA
- 5 AV. RIUSAKU KANIZAWA - OPOSTO AO 485
- 6 RUA AMELIA DO ROSARIO GASPAR \ AV. VINICIUS DE MORAES
- 7 R. JOSÉ MARTINEZ PERES, 701
- 8 RUA ALVARO SOARES \ RUA BARÃO DO RIO BRANCO
- 9 AV GAL CARNEIRO 1670
- 10 RUA DA PENHA \ MONSENHOR JOÃO SOARES
- 11 RUA CHILE \ RUA BOLIVIA
- 12 AV. ITAVUVU, 7000.
- 13 RUA DA PENHA \ CEL BENEDITO PIRES
- 14 RUA XV DE NOVEMBRO \ RUA RODRIGUES PACHECO
- 15 RUA DA PENHA \ MONSENHOR JOÃO SOARES
- 16 AV ITAVUVU \ RUA MELVIN JONES
- 17 RUA GOIAS \ AV. EUGENIO SALERNO

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS****ANEXO V – PLANILHA ESTIMATIVA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA**

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Serviço	Manutenção de Câmeras do Sistema de Videomonitoramento das Ciclovias com Fornecimento de Peças, conforme Anexo IV deste Edital.	76.478,00	76.478,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS****ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA****À****PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de, para Contratação de Empresa Para a Manutenção de Câmeras do Sistema de Videomonitoramento das Ciclovias com Fornecimento de Peças, conforme especificações dos Anexos do Edital, conforme segue:

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Serviço	Manutenção de Câmeras do Sistema de Videomonitoramento das Ciclovias com Fornecimento de Peças, conforme Anexo IV deste Edital.		

Valor Global por extenso - R\$ (.....),.

Indica:

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação)

✓ nomenº do CPF..... do sócio administrador indicado no contrato social

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

**ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA
ASSINATURA DO CONTRATO E DOS DADOS BANCÁRIOS**

(a ser entregue juntamente com a proposta).

A empresa....., com sede na cidade de, na rua.....,
Bairro.....CEP.....,Tel.....Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., Inscrição
Estadual nº **INDICA** para assinatura do contrato.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CARGO: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS BANCÁRIOS: NOME DO BANCO: _____

Nº. DA AGÊNCIA: _____

Nº. DA CONTA CORRENTE: _____

Local e Data.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)

Cargo RG – CPF

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS****ANEXO VIII – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 000/18****Á**

.....

At.: Sr (a).....**Ref.: Processo CPL nº 153/18 - Contratação de Empresa Para a Manutenção de
Câmeras do Sistema de Videomonitoramento Com Fornecimento de Peças das
Ciclovias.**

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando sua proposta pertinente ao objeto em referência, estamos emitindo a
ORDEM DE SERVIÇOS, conforme descrição abaixo:**1. Objeto****1.1 Manutenção de Câmeras do Sistema de Videomonitoramento com Fornecimento
de Peças das Ciclovias**

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Serviço	Manutenção de Câmeras do Sistema de Videomonitoramento das Ciclovias com Fornecimento de Peças.		

2. Prazos e Locais**2.1** O prazo de execução dos serviços deste instrumento é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Urbes.**2.2** Os serviços deverão ser prestados de acordo com os prazos propostos e constantes na Ordem de Serviço, sendo vedadas quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2.3 Os equipamentos serão retirados para manutenção em “laboratório”.

3. Forma de Pagamento:

3.1 O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue após a conclusão dos serviços, com prazo de pagamento para 1ª sexta-feira da segunda quinzena do mês subsequente aos serviços prestados, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 153/18.

3.2 A CONTRATADA deverá apresentar imediatamente posterior a competência dos serviços realizados, os documentos comprobatórios referente aos recolhimentos dos encargos sociais (**INSS, FGTS, Gfip/Re e folha de pagamento**), instituídos por lei. Em caso inobservância do presente item o pagamento poderá ser retido.

3.3 A LICITANTE VENCEDORA deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo “.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e rcorra@urbes.com

As despesas correrão pela **FUMTRAN**, Programa nº 8001, Ação nº 2128.

Sorocaba, de de 2018.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS****ANEXO IX – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)****CONTRATANTE:** _____**CONTRATADO:** _____**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** _____**OBJETO:** _____**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**PROCESSO CPL Nº 0153/18****LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DAS CICLOVIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS****ANEXO X – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP****CONTRATANTE:****CNPJ Nº:****CONTRATADA:****CNPJ Nº:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM):****DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:****OBJETO:****VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)